

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**Senhor Presidente**

Apenasão do PL nº 4521, de 2001 ao  
PL nº 1292, de 1995.

Requeiro, solicite Vossa Excelência ao Senhor Presidente da Câmara a apensação, nos termos do **art. 142** do Regimento Interno, do **PL nº 4.521, de 2001** - que “acrescenta dispositivo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de proibir a elaboração de contratos que contenham cláusula na qual esteja previsto que a remuneração do contratado vincula-se à receita auferida pela Administração Pública” - ao **PL nº 1.292, de 1995** - que “altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.

Como se pode verificar das **ementas** dos referidos projetos cuidam eles de matéria análoga, pelo que devem ser apreciados em conjunto.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Relator